

DAS

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMED

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

COSOP

COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**PRONTO ATENDIMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - CAB**

Vigência: até novembro de 2025

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
3. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
4. Objetivos do Plano
5. Caracterização do Estabelecimento
6. Caracterização do Serviço de Saúde do Tribunal de Justiça da Bahia
7. Caracterização dos aspectos ambientais
8. Capacidade Operacional
9. Responsabilidades
10. Classificação e Descrição dos Resíduos
11. Etapas do manejo dos resíduos de serviços de saúde
12. Fluxos
13. Grupo e Quantidade Estimada de Resíduos Gerados
14. Identificação, segregação e acondicionamento
15. Transporte interno dos RSS
16. Armazenamento externo
17. Coleta, transporte externo e destinação final
18. Segurança do Trabalho
19. Outros procedimentos
20. Plano de Ação
21. Responsabilidade pelo plano

Bibliografia

Anexos

1. INTRODUÇÃO

A existência de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos é fundamental para disciplinar a gestão integrada, contribuindo para mudanças dos padrões de produção e consumo no país, melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida da população. A preocupação com a questão ambiental torna o gerenciamento de resíduos um processo de extrema importância na preservação da qualidade da saúde e do meio ambiente.

A gestão integrada de resíduos deve priorizar a não geração, a minimização da geração e o reaproveitamento dos resíduos.

Nessa perspectiva, foram publicadas as Resoluções ANVISA nº 306/2004, posteriormente revogada pela RDC 222/2018, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, a CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências e a Lei nº. 9.605 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre Crimes contra o Meio Ambiente.

Considerando que as Unidades geradoras de resíduos dos serviços de saúde - RSS, são responsáveis pelo correto gerenciamento dos mesmos, faz-se necessária a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, com o objetivo de atender as normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção a saúde pública e ao meio ambiente.

3. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O Gerenciamento dos Resíduos constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais. O gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos resíduos de serviços de saúde.

De acordo com a RCD nº 222/2018, todo serviço gerador deve dispor um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final.

4. OBJETIVOS DO PLANO

- Minimizar a geração dos resíduos;
- Adequar os procedimentos de manejo;
- Proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro;
- Prevenção da saúde pública e do meio ambiente;
- Atender a critérios técnicos e legislação vigente;
- Propiciar a participação e envolvimento dos funcionários;
- Promover a reciclagem dos resíduos;
- Controlar e reduzir riscos de acidentes de trabalho.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nome Fantasia: PRONTO ATENDIMENTO - CAB

Quanto à Propriedade: Órgão público

CNPJ: 13.100.722/0001-60

Endereço: 5ª Avenida do CAB, Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, Prédio Anexo I, salas 11 e 12

Município: Salvador

UF: Bahia

Fone: (71) 3372-1769/1870 Fax: (71) 3372-1768

Diretor do Serviço: Rogério Couto Tourinho

CREMEB: 9030

E-mail: rctourinho@tjba.jus.br

Responsável Técnico pelo Estabelecimento: Adriana Vasconcelos de Meirelles

COREN: 79-293-BA

Responsáveis pelo PGRSS: Marcos Lage Ramos CREA-BA: 052181396-4

Juliane Correia Reis CREA-BA: 052206459-0

Horário de Funcionamento: 08 às 18 horas

SERVIÇOS OS OFERECIDOS

- Serviço de Enfermagem - Coordenação e assistência;
- Serviço de Fisioterapia;
- Serviço de Nutrição;
- Serviço de Psicologia;
- Imunização (SOMENTE EM CAMPANHAS);
- Curativos;
- Procedimentos médicos (suturas, etc.);
- Atendimento Imediato de Assistência a Saúde;
- Prestação de serviços de apoio a gestão e execução administrativa;
- Prestação de serviços de apoio logístico.

Número de Pavimento: 01

Área: 150 m²

6. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Como estão inseridos em locais não habituais para um Serviço de Saúde, os Pronto Atendimentos do Poder Judiciário da Bahia, são propriamente um Serviço de Urgência e Emergência Médica, que têm fundamental importância na dinâmica dos prédios onde estão localizados, primeiro pelo grande número de pessoas que ali circulam diariamente, segundo por atender, também, uma clientela diferenciada: autoridades do Poder Judiciário baiano, que exercem importantes cargos e devem ter atendimento prioritário, devido às grandes responsabilidades e demandas de processos, julgamentos e sessões a que são submetidos todas as semanas, além dos servidores de diversas áreas.

Os Serviços de Urgência têm como característica principal estarem aptos, ou seja, com todos os recursos físicos e humanos necessários para atender com eficácia e rapidez os casos de risco eminentes de morte ou risco eminentes de sequelas. Essa é a missão e o desafio diário enfrentado pelas equipes multidisciplinares nos plantões destes Serviços Especializados de Saúde, talvez o mais importante da área médica e o que pouco material bibliográfico requer – para preparar, atualizar e abordar adequadamente sobre sua organização e importância.

7. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

7.1. Condições de Entorno

Local de fácil acesso urbano, com ruas pavimentadas e iluminadas.

7.2. Abastecimento de Água

A EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Esgotos) é a responsável pelo suprimento de água potável do prédio do TJBA. A Unidade possui um reservatório superior compatível com a demanda.

A análise da qualidade da água, bem como a lavagem dos reservatórios, são realizadas semestralmente pela empresa Planta Fértil Saúde Ambiental LTDA – ME, CNPJ 42.071.167.0001-93.

7.3. Esgotamento sanitário

ESGOTO – O serviço do Tribunal de Justiça possui a rede de esgoto ligada a rede pública.

8. CAPACIDADE OPERACIONAL

Pavimento único, dividido em:

- Recepção principal;
- Consultório Médico;
- Posto de enfermagem;
- Sala para administração de medicações e repouso - capacidade 7 pacientes;
- 2º Consultório;
- Sala de Fisioterapia;
- Sala do Coordenador de Medicina;
- Sala do Coordenador de Saúde Ocupacional;
- Sala do Diretor de Saúde;
- Sala da Administração da Diretoria de Saúde;
- Sala da Unidade Gestora;
- Sanitário para pacientes;
- Sanitário para funcionários;
- Copa.

9. RESPONSABILIDADES

NÍVEL	RESPONSABILIDADES
Direção	<p>Assegurar que os resíduos sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente.</p> <p>Designar profissional, com registro ativo junto ao Conselho de Classe para exercer a função de responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.</p> <p>Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implantação e acompanhamento do PGRSS na Unidade.</p> <p>Contratar empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos infectantes e químicos.</p>

<p>COSOP</p>	<p>Implantar, avaliar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade.</p> <p>Disponibilizar cópia para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.</p> <p>Prover capacitação e treinamento para todos os funcionários no Gerenciamento de Resíduo.</p>
<p>COMED</p>	<p>Recomendar ações para a prevenção de infecções relacionadas com o RSS, assegurando que as normas e procedimentos sejam aplicados de acordo com estas recomendações.</p> <p>Apoiar a COSOP nos treinamentos realizados.</p> <p>Supervisionar os profissionais no cumprimento das normas do Gerenciamento de Resíduo.</p>
<p>Gerente do Contrato</p>	<p>Supervisionar o acondicionamento, coleta e transporte interno dos resíduos da Unidade.</p>

10. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

Conforme a RDC 222/2018 - ANVISA, os resíduos são classificados em:

- Grupos A - Resíduo infectante - risco biológico divide-se em subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5;
- Grupo B – Resíduo Químico;
- Grupo C - Rejeito Radioativo;
- Grupo D – Resíduo Comum - Reciclável DR e Não Reciclável DNR;
- Grupo E - Resíduo Perfurocortante.

RESÍDUOS DO GRUPO A - Resíduos com Risco Biológico

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção.

Grupo A1

- Materiais resultantes do processo de assistência a saúde, contendo sangue na forma livre;
- Materiais provenientes de atividades de vacinação.

Grupo A2 (Observação: Resíduos não produzidos na Unidade)

São carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

Grupo A3 (Observação: Resíduos não produzidos na Unidade)

Peças anatômicas (membros), produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente e seus familiares.

Grupo A4

Materiais resultantes de assistência a saúde que não contenha sangue na forma livre.

Grupo A5 (Observação: Resíduo não produzido na Unidade)

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção a saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons. Devem ser encaminhados a sistema de incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA 222/2018.

RECOMENDAÇÕES PARA RESÍDUOS CONTAMINADOS COM PRÍON

PRÍON: Estrutura proteica alterada relacionada com agente etiológico das diversas formas de Encefalite Espongiforme. Um príon é uma proteína com capacidade de modificar outras proteínas tornando-as cópias de si própria. Um príon não possui ácido nucleico (DNA OU RNA).

Caso ocorra geração desses RSS, acondicionar em saco vermelho, utilizar dois sacos como barreira de proteção com preenchimento somente até 2/3 de sua capacidade, sendo proibido seu esvaziamento ou reaproveitamento.

Conter o saco em recipientes de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente a tombos.

Identificar como Resíduo Infectante conforme NBR-7500 da ABNT.

RESÍDUOS DO GRUPO B - RISCO QUÍMICO

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- Vidros e frascos/ampola com resíduos de medicamentos vencidos;
- Produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10004 da ABNT (corrosivos, inflamáveis e reativos);
- Resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, especificados na Portaria nº 344/98 e suas atualizações;
- Resíduos de produtos, antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos,

- imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, anti-retrovirais;
- Glutaraldeído a 2%;
 - Lâmpadas fluorescentes;
 - Pilhas e baterias;
 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
 - Cartuchos de impressoras;
 - Efluentes de equipamentos automatizados;
 - Kits de reagentes laboratoriais;
 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, contendo metais pesados;
 - Termômetros com coluna de mercúrio;

RESÍDUOS DO GRUPO C - REJEITOS RADIOATIVOS

(Observação: Resíduo não produzido na Unidade)

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas Normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria, ou não prevista.

Enquadram-se neste grupo os dejetos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN – 6.05

RESÍDUOS DO GRUPO D - RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico a saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Esparadrapo;
- Luvas de procedimento;
- Algodão utilizado na antisepsia e hemostasia de venóclise, gazes, compressas, equipo de soro e outros similares, com exceção dos enquadrados no grupo "A";
- Resíduos de gesso provenientes de assistência a saúde;
- Restos de alimentos de refeitório;
- Papéis de uso sanitário, fraldas descartáveis, peças descartáveis de

- vestuário, máscaras, absorventes higiênicos;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
 - Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
 - Papel grau cirúrgico, fita crepe, ampolas de soro vazias, equipo de soro, papel toalha, copos descartáveis;
 - Embalagens plásticas;
 - Embalagens de vidro que não contenham resíduos grupo A ou B.

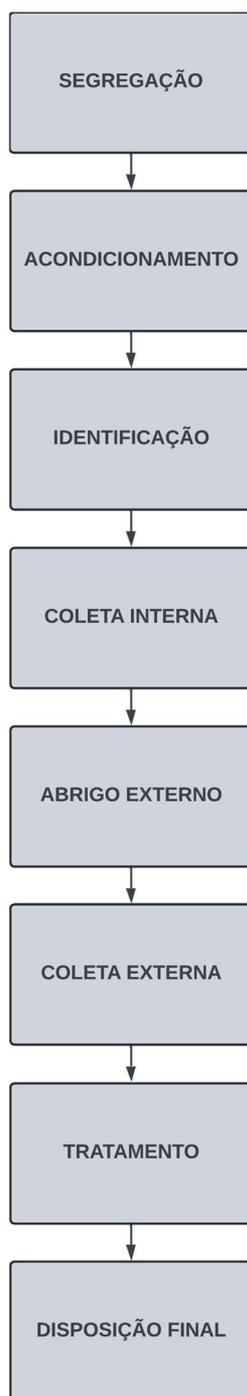
RESÍDUOS DO GRUPO E - PERFUROCORTANTES

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como:

- Agulhas, cateteres intravenosos;
- Ampolas de vidro;
- Seringas com agulhas utilizadas na assistência;
- Lancetas, lâminas/ lamínulas para uso do laboratório;
- Lâminas de bisturi;
- Aparelho de tricotomia (lâmina de barbear);
- Todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório e farmácia;
- Todos os utensílios de vidro.

11. ETAPAS DE MANEJO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O manejo dos resíduos é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final.



12. FLUXOS

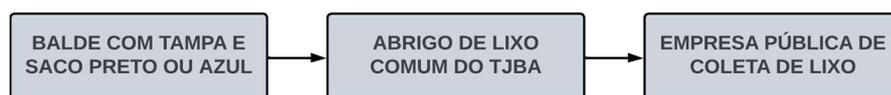
- Resíduo Subgrupos A1 e A4 (Resíduos infectantes):



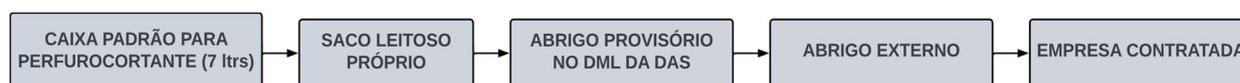
- Resíduos grupo B (Resíduos químicos):



- Resíduos grupo D (Resíduos recicláveis e não recicláveis):



- Resíduo grupo E (Resíduos perfurocortantes):



Nota: DML – Depósito de Material e Limpeza

13. GRUPO E QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS GERADOS

Resíduos do Grupo	Produção média estimada (Kg/mês)	Observações
A	20	Subgrupos A1 e A4
B	0,8	Medicações vencidas
C	0	Não produzido na Unidade
D	20	10 kg/mês de resíduos recicláveis 10 kg/mês de resíduos não recicláveis
E	0,4	Armazenados em caixa para perfurocortantes de 7 litros

14. IDENTIFICAÇÃO, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Identificação – conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos.

Segregação – consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Acondicionamento – consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam as ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Grupo	Identificação		Segregação e Acondicionamento
	Descrição	Símbolo de Identificação	
A	São identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos.	 <p>Resíduo Biológico</p>	<p>A segregação dos resíduos infectantes deve ser feita na fonte e no momento da geração.</p> <p>São acondicionados em sacos plásticos resistentes de cor branca leitosa com a simbologia de resíduo infectante. O saco deve ser preenchido somente até 2/3 de sua capacidade.</p> <p>Recipiente com tampa acionamento sem contato manual identificado com a simbologia de resíduo infectante.</p>
B	São identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância.	 <p>Resíduo Químico</p>	São acondicionados em recipientes de material rígido, tampa rosqueada, vedado, devidamente identificado (para cada tipo de substância química), respeitando suas características químicas e seu estado físico.

<p>C</p>	<p>São representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.</p>	 <p>Resíduo Radioativo</p>	<p>Tipo de Resíduo não produzido na Unidade.</p>
<p>D</p>	<p>Podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações baseada na resolução CONAMA n°. 275/01.</p> <p>Para os demais resíduos do Grupo D, deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não existe exigência para padronização de cor.</p>	  <p>Resíduo Reciclável e Não Reciclável</p>	<p>Devem ser acondicionados de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana, utilizando-se sacos impermeáveis, contidos em recipientes e receber a identificação correspondente a resíduo comum.</p>
<p>E</p>	<p>São identificados pelo símbolo de substância infectante, constante na NBR 7500 da ABNT e com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.</p>	 <p>Resíduo Perfurocortante</p>	<p>Devem ser descartados separadamente no local de sua geração, e imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipiente rígido, resistente a punctura, ruptura, e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas,</p>

			quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente. O volume dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.
--	--	--	---

15. **TRANSPORTE INTERNO DOS RSS**

O transporte interno dos RSS é feito pelo profissional terceirizado de higienização exclusivo dos postos e unidades de saúde do TJBA, através de sacos identificados dentro de balde com rodízio e levados até o abrigo externo para posteriormente ser coletados pela empresa contratada.

16. **ARMAZENAMENTO EXTERNO**

O armazenamento dos RSS se dá em abrigo externo ao prédio da sede do TJBA, de fácil acesso ao caminhão de coleta da empresa contratada para esse serviço específico.

17. **COLETA, TRANSPORTE EXTERNO E DESTINAÇÃO FINAL**

De acordo com o processo CON-2024/00008, a empresa para atender tal demanda no TJBA está em processo de contratação.

18. **SEGURANÇA DO TRABALHO**

Em caso de acidente de trabalho com material biológico, seja o contato com sangue ou outros fluidos potencialmente contaminados, o profissional exposto necessita de atendimento médico especializado em caráter de emergência, com intervenções adequadas, acompanhamento pós-exposição para prevenção de infecções pelo HIV e hepatites B e C.

Na ocorrência de tais acidentes deverá ser feita a notificação de acidente com material biológico, conforme ficha de notificação (Anexo I).

O uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual é obrigatório, visa a saúde e a segurança do trabalhador, por meio da proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou

de doenças profissionais, como consequência, o seu uso também pode proporcionar a redução de custos ao empregador com substituições de pessoal, afastamentos e processos indenizatórios.

19. OUTROS PROCEDIMENTOS

Controle integrado de insetos e roedores por empresa especializada.

Controle das limpezas mensais dos ar condicionados por empresa especializada.

Controle da qualidade da água através da lavagem dos tanques e ensaio microbiológico da água por empresa especializada.

Processos de higienização e limpeza:

- Limpeza geral diária em todo ambiente, com uso de Hipoclorito de sódio a 1% (piso, janelas, paredes, dentre outros);
- Após recolhimento dos resíduos é realizada limpeza e desinfecção dos recipientes de coleta;
- Desinfecção das superfícies de trabalho antes e após cada atendimento, com detergente neutro hospitalar e álcool a 70%;
- Instrumentais: processo padrão de esterilização com utilização de autoclaves.

20. PLANO DE AÇÃO

5W2H – PLANO DE AÇÃO DO PGRSS						
What? (O que deve ser feito)	Why? (Por que?)	Where? (Onde será feito?)	When? (Quando?)	Who? (Quem fará?)	How? (como será feito?)	How much? (Quanto custa?)
Contratação de empresa para destinação final do RSS.	Estar em conformidade com a Resolução do CONAMA 358/2005.	Nos locais de prestação de Serviços à saúde do TJBA.	Prazo dependente do Núcleo de Licitação - NCL. Em média o processo de licitação até a contratação é de 7 meses.	Contratação sob responsabilidade da Unidade Gestora de Diretoria de Assistência à Saúde - DAS.	Contratação via licitação.	De acordo com o Plano Anual de Contratação o valor estimado é de R\$10.000,00.
Reforma do local do abrigo externo.	Estar em conformidade com a RDC nº 222/2018.	Abrigo externo do TJBA.	Prazo dependente do Núcleo de Licitação - NCL. Em média o processo de licitação até a contratação é de 7 meses.	Contratação sob responsabilidade da Secretaria de Administração - SEAD.	Contratação via licitação.	Orçamento da reforma está vinculada ao contrato de reforma e manutenção predial do TJBA, vinculado a Secretaria de Administração - SEAD.
Definição de conteúdo para treinamento.	Abordar os principais aspectos sobre o manuseio do RSS.	Sala do COSOP.	Janeiro de 2025.	Marcos Ramos, Juliane Reis e Adriana Meirelles.	Reunião.	Sem custo direto.
Treinamentos para manuseio de RSS.	Desempenhar as atividades em conformidade com os normativos legais de forma segura e eficaz para evitar acidentes.	Nos locais de prestação de Serviços à saúde do TJBA e Universidade Cooperativa – UNICORP.	Prazo dependente da UNICORP.	Universidade Cooperativa – UNICORP.	Contratação direta. Orçamento da UNICORP.	Treinamento para até 40 pessoas, possui média de mercado de R\$2.500,00.
Dar amplo conhecimento do PGRSS a todos os envolvidos na prestação de	Para que as ações e rotinas previstas no PGRSS sejam devidamente executadas.	Nos locais de prestação de Serviços à saúde do TJBA.	Logo após a conclusão/publicação do PGRSS.	Parceria DAS e ASCOM.	Material informativo e companhia direcionada aos stakeholders do PGRSS.	Sem custo direto.

serviços à saúde do TJBA.						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

21. RESPONSABILIDADE PELO PLANO

As vias impressas do PGRSS devem ser assinadas pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho responsáveis pela sua elaboração.

O plano deve ser revisado sempre que ocorrer alguma alteração significativa dos processos ou das áreas, ou quando for constatada uma possibilidade de melhoria. Caso não haja nenhuma das situações anteriores, deve ser revisto sempre que completar 12 meses da última revisão.

Marcos Lage Cajazeira Ramos
Coordenador de Saúde Ocupacional
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052181396-4

Juliane Correia Reis
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052206459-0

BIBLIOGRAFIA

ABNT NBR 7.500:2003 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

ABNT NBR 10.004:2004 - Resíduos sólidos – Classificação

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018. ANVISA, 2018

Resolução Conama nº 275/2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva

Resolução Conama nº 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Investigação - Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico

Anexo II – Relatório de Análise de Água do Anexo I do TJBA (1º semestre de 2024)

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Cargo ou função: _____

Endereço: _____

2. DADOS DO ACIDENTE

Data: ___/___/___

Horário: _____

Local: _____

3. TIPO DE EXPOSIÇÃO (Marcar com “X”)

Percutânea (perfuração):

Profunda () Superficial () Mucosa oral () Pele não íntegra () Pele íntegra ()

Ignorada () Outra _____

4. MATERIAL ORGÂNICO (Marcar com “X”) Sangue () Líquor () Líquido. Pleural ()

Líquido. Amniótico () Fluido c/sangue () Soro/ plasma () Ignorado () Outro

5. CIRCUNSTÂNCIA DO ACIDENTE (Marcar com “X”)

Administração de medicação:

Endovenosa () Intramuscular () Punção venosa/ arterial ()

Reescape de agulha () Dextro () Descarte inadequado de material Pêrfurocortante

em lixo () Material Pêrfurocortante em bancada, chão, etc.() Lavanderia ()

Lavagem de material () Procedimento laboratorial () Manipulação de caixa de material Pérfurocortante () Procedimento cirúrgico ()

Outro _____

6. AGENTE (Marcar com “X”)

Agulha com luz () Agulha sem luz ()

Intracath/ gelco () Calibre _____ Lâmina / lanceta () Presença ()

Ausência de sangue visível no material () Agulha de uso recente em artéria ou veia () Outro _____

7. USO DE EPI (Marcar com “X”)

Luva () Máscara () Proteção facial () Avental () Bota () Óculos ()

8. INFORMAÇÕES DO PACIENTE FONTE:

Paciente fonte conhecido: Sim () Não ()

Sorologia: 1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Em andamento 5- Não realizada

6- Ignorada.

Anti HIV () Ag Hbs () Anti Hbs () Anti HCV ()

CD4/ Carga viral: _____

Outras informações: _____

(Acrescentar uso de drogas injetáveis, contactante domiciliar/ sexual de portador de hepatite, múltiplos parceiros sem uso de preservativo, história prévia de DST, pacientes provenientes de prisão ou instituição de doentes mentais).

9. SOLICITAÇÃO E RESULTADO DE EXAMES DO FUNCIONÁRIO

Sorologia: 1- Positivo () 2- Negativo () 3- Inconclusivo () 4- Em andamento ()

5- Não realizada () 6- Ignorada () Anti- HIV () Data da coleta ____ / ____ / ____ . AgHbs () Data da coleta ____ / ____ / ____ . Anti- Hbs () Data da Coleta ____ / ____ / ____ . Anti- HCV () Data da Coleta ____ / ____ / ____ .

10. SITUAÇÃO VACINAL DO ACIDENTADO (HEPATITE B)

1- Sim () 2- Não () 3- Ignorado () Vacinado três doses () Realizou Anti - Hbs após vacinação ()

11. FUNCIONÁRIO ENCAMINHADO PARA: _____

12. NOME DO PROFISSIONAL QUE NOTIFICOU O ACIDENTE:

ASSINATURA: _____

OBS: Caso haja alguma recusa do profissional em relação a alguma etapa do atendimento, solicitar assinatura do termo abaixo.

Eu _____ , RG _____ me recuso à colher material para sorologia () ou _____ .

Encaminhado para outro serviço para dar prosseguimento ao atendimento de acidente perfurocortante. Sim () Não ()

Cargo ou função do profissional: _____

Assinatura: _____